PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 039 /2022

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a suplementar o valor do repasse financeiro, autorizado pela Lei Municipal n.º 2.485, de 14 de Dezembro de 2021 a Policia Militar do Estado de Minas Gerais, para complementar os gastos a serem utilizados como material de consumo, a ser contabilizados na seguinte dotação:

02 – Executivo
01 – Prefeitura Municipal de Delfinópolis
02 – Gabinete do Prefeito
06 – Segurança Pública
10 – Saúde
181 – Policiamento
0601 – Serviço de Segurança Pública
02 – Manutenção de Convênio com a Policia Militar
2.010 – Manutenção de Convênio com a Polícia Militar
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Ficha: 42 – Fonte: 100 – no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2.º - Fica autorizada a anulação parcial de dotações orçamentárias existente no orçamento vigente, para fazer face ao valor estabelecido no artigo anterior.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 06 de Outubro de 2022.

Suely Alves Ferreira Lemos
PREFEITA

Beatriz Serrat Ataíde de Faria
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Cinthia de Oliveira Barbosa
PROCURADORA GERAL
OAB/MG – 124.910

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 059 /2022
EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores.
Senhoras Vereadoras.

O Projeto de Lei que ora encaminhamos tem como objetivo suplementar dotação orçamentária do orçamento vigente.

Este projeto contribuirá com a continuidade do atendimento realizado pela Polícia Militar em nosso Município, pois as despesas com abastecimento e manutenção das viaturas estão sendo realizada com recursos próprios.

Na certeza de que a matéria em pauta terá a pronta acolhida e aprovação dos nobres Vereadores, aproveitamos para manifestar aos ilustres edis as expressões do nosso apreço.

Delfinópolis, 06 de Outubro de 2022.

Suely Alves Ferreira Lemos
PREFEITA